



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura@mulunguomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº. 096/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de enquadramento aos servidores que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO recomendação do Setor de RH e da Procuradoria Jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de motivação dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o requerimento de ampliação de carga horária de 20 horas para 40 horas semanais, já havia sido protocolado na vigência de lei que concedia;

CONSIDERANDO que as servidoras já têm ampliação de jornada e estão percebendo salário compatível há mais de dois anos;

CONSIDERANDO que a Administração poder rever seus atos a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado a ampliação de carga horária de 20h para 40h, as Professoras abaixo relacionadas:

- 1- NILCEIA ALVES MACHADO VERDE (matrícula de nº149)**
- 2- MARIA DE FÁTIMA LEITE MELO (matrícula de nº126)**
- 3- JOANA DARK XAVIER MACHADO (matrícula de nº105)**





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º. - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro responsável pelas adequações necessárias na vida funcional dos Profissionais da Educação abrangidos por este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mulungu do Morro-Bahia, 02 de dezembro de 2024

EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

